



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 14/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Ratifica a assinatura de termo de cooperação, abre crédito especial e dá outras providências.



HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do termo de cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, com o Município de Centenário, FPE nº 2643/2018, tendo por objetivo a perfuração de dois poços artesianos.

Art. 2º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2020, criando um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) assim sendo:

05.01- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
1008- TERMO DE COOPERAÇÃO FPE 23643/2018-
339030- Material de ConsumoR\$ 40.000,00

Art. 3º - Para cobertura do presente crédito especial serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:
06.02.10.301.0113.1029-449052/236.....R\$ 40.000,00

Art. 4º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2020, consignando as alterações acima.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa

Prefeito Municipal

Fone: (51) 3636.1111
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 14/2020

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ratificar assinatura do termo de cooperação FPE nº 2643/2018 com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e autoriza a abertura de crédito especial.

Referido termo de cooperação tem por objeto a perfuração de dois poços artesianos, um na comunidade de Sete Virado e outro na de Lajeado André.

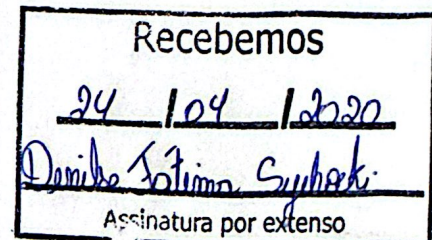
No referido termo estabelece a participação de cada uma das partes, mas que em resumo, a grosso modo, pode se dizer que ao Estado cabe a disponibilização da perfuratriz e demais equipamentos e servidores, e ao Município a disponibilização do óleo diesel, e materiais de construção e hidráulico necessários.

Ainda o presente projeto busca abrir no orçamento deste ano um crédito especial para dar cobertura as despesas que cabem ao Município na perfuração destes dois poços artesianos.

Desnecessário referir a necessidade e a importância destes dois poços, vez que já conhecidos dos nobres edis.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44